| CÓDIGO DA AÇÃO            | OesteCIM.11.06   |
|---------------------------|--|
| DESIGNAÇÃO DA AÇÃO        | Percurso ciclável entre Sobral de Monte Agraço e Arruda dos Vinhos   |
| TERRITÓRIO ABRANGIDO      | Sobral de Monte Agraço   |
| OBJETIVOS ESPECÍFICOS     | <ul> <li>Melhoria da qualidade do serviço prestado;</li> <li>Criar acessibilidades para peões e bicicletas;</li> <li>Contribuir para inserção urbana no território;</li> <li>Facilitar a deslocação das pessoas nos centros urbanos;</li> <li>Fomentar o uso de meios de transporte saudáveis e amigos do ambiente.</li> </ul>   |
| DESCRIÇÃO                 | Esta intervenção visa a implementação de um canal ciclável e/ou pedonal entre a Sobral de Monte Agraço e Arruda dos Vinhos, destinada a viabilizar fluxos de natureza quotidiana entre estes aglomerados e a potenciar as relações funcionais já existentes entre polos geradores de viagens, localizados nos dois núcleos. Fomenta-se assim, um recurso mais expressivo aos modos suaves nas práticas diárias de mobilidade, com a consequente redução da utilização do TI (Transporte Individual), à qual estão associadas superiores emissões de carbono. A constituição de vias próprias e diferenciadas para o modo ciclável e/ou pedonal, potencia a utilização destes modos de transporte, sendo afirmado o aumento da segurança e o conforto para os utilizadores.  Estes aglomerados urbanos distam cerca de oito quilómetros entre si, sendo que atualmente a população que efetua deslocações entre estes, fá-lo recorrendo preferencialmente ao TI, através da EN 248 que não possui quaisquer condições para a fruição dos modos ciclável e pedonal. Considerando o elevado número de pessoas que efetua diariamente este itinerário, nas suas deslocações casa/trabalho, propõe-se implementar uma ciclovia e/ou percurso pedonal capaz de fornecer maior conforto e segurança aos utilizadores, através da introdução de canais cicláveis dedicados, pavimentação e sinalética. |
| INTERDEPENDÊNCIAS         | OesteCIM.11.04   OesteCIM.03.01  |
| ENTIDADES<br>RESPONSÁVEIS | Município de Sobral de Monte Agraço  |
| TEMPORALIDADE             | Longo prazo  |
| HORIZONTE TEMPORAL        | 2019-2023  |
| TIPOLOGIA DE MEDIDA       | (i) o incremento dos modos suaves (bicicleta e pedonal), através da construção de ciclovias ou vias pedonais (excluindo as que tenham fins de lazer como objetivo principal), podendo exigir a eliminação de pontos de acumulação de acidentes que envolvem peões e ciclistas.   |

| INDICADOR DE REALIZAÇÃO OBRIGATÓRIO                         | META 2018 | META 2023 |
|---|-----------|-----------|
| Planos de mobilidade urbana sustentável implementados (n.º) | 0         | 1         |

| INDICADOR DE RESULTADO OBRIGATÓRIO                                      | META 2018 | META 2023 |
|---|-----------|-----------|
| Redução estimada dos gases com efeito de estufa (ton./CO <sub>2</sub> ) | 0,00      | 55,32     |

| ESTRUTURA DE CUSTO DO INVESTIMENTO |              |  |
|------------------------------------|--------------|--|
| Estudos e projetos                 | 50 000,00 €  |  |
| Ações imateriais                   | 10 000,00 €  |  |
| Empreitadas                        | 500 000,00 € |  |
| Outras aquisições de serviços      | -            |  |
| Certificações                      | -            |  |
| Custo de exploração                | -            |  |
| Total                              | 560 000,00 € |  |

| FONTE DE RECEITA  |              |
|-------------------|--------------|
| Financiamento     | 476 000,00 € |
| Receitas próprias | 84 000,00 €  |
| Empréstimos       | -            |
| Custo             | 560 000,00 € |